



3ª edição do Semear Conhecimentos Mairiporã acontecerá em junho

A 3ª edição do Semear Conhecimentos acontecerá no primeiro domingo de junho, dia 2, das 09h30 às 16h00. O local do encontro é a R. Ver. Antônio Morelatto, em frente à Biblioteca Municipal de Mairiporã.

O evento contará com diversas atividades durante o dia e também uma feira de produtores locais, com produtos orgânicos, naturais e artesanais. Tudo em prol do meio ambiente.

Durante o evento, acontecerão atividades como a troca de sementes e mudas, além de promover muita troca de conhecimentos entre diversos assuntos relacionados ao meio ambiente, como, por exemplo, compostagem, hortas, adubação orgânica, PANCS (plantas alimentícias não convencionais), abelhas nativas sem ferrão e terapias naturais.

Além disso, terá uma aula de hatha yoga, com a Professora Luciane; oficina de "Cosmovisão - energia de terra", com Welton Santos; exposição de orquídeas e informações sobre o cultivo e atividades especiais para crianças no Espaço Viver Lúdico.

Durante todo o dia, o Memorial de Mairiporã, que fica dentro da Biblioteca, estará aberto para visitas, que são gratuitas e contam com a presença de um instrutor.



3º Semear Conhecimentos Mairiporã

Rua Vereador Antonio Morelatto em frente à Biblioteca Municipal de Mairiporã
02 de junho de 2019 das 09:30 às 16:00 h

Encontro de Troca de sementes e mudas.
Muita troca de conhecimentos sobre:
Compostagem, Horta, Adubação orgânica - Bokashi
Pancs - Plantas alimentícias não convencionais,
Abelhas nativas sem ferrão, Terapias naturais.
Aula de hatha yoga - Professora Luciane
Oficina "Cosmovisão energia da terra" com Welton Santos.
Exposição de orquídeas e informações sobre o cultivo
Atividades para crianças - Espaço Viver Lúdico

Atividades com a Equipe da Secretaria de Meio Ambiente de Mairiporã - Identificação, informações e prevenção de Animais Peçonhentos

Visite o Memorial de Mairiporã e conheça nossa história - IMPERDÍVEL !!

Apresentações Artísticas

Bandas
Sinergia e Massonetos

Apresentação Teatral
Com Coletivo Teatro de Caixeiros de Ribeirão Preto
"Teatro Lambe-lambe"

Apoio Cultural 

Feira de produtores de Mairiporã e Artesanatos.
Produtos Orgânicos, artesanais e Naturais


Participação Lar São Vicente de Paulo de Mairiporã
Todo valor arrecadado na Barraca será em prol do lar, colabre!

Venham e tragam a família!
Participação

IDEALIZADOR - SEMEAR CONHECIMENTOS
REALIZADOR - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ



Acompanhe nossas redes sociais



@prefeiturademairipora



prefeiturademairipora



Prefeitura Municipal de Mairiporã

LEI Nº 3.823, DE 13 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre denominação de Rua Lucy Monteiro o atual trecho da via de acesso, localizada no Jardim Suely, Bairro Olho D'Água, neste município.
(Projeto de Lei nº 184/2019 – autoria do Nobre Vereador Valdeci Fernandes)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Lucy Monteiro o atual trecho da via de acesso, localizada no Jardim Suely, Bairro Olho D'Água, neste município, a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I – inicia-se na Estrada Municipal, tem aproximadamente 80 metros de comprimento por 4,50 metros de largura, com as coordenadas UTM E: 337658.51 e N: 7423224.92, confrontando com os lotes remanescentes.

Art. 2º A planta de situação, o memorial descrito, bem como a certidão de óbito, o currículo da homenageada e o termo de concordância dos moradores do local, ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tiberiçá, 13 de maio de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONILIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa

LEI Nº 3.824, DE 13 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre denominação de Praça Luzia dos Santos Santana das Neves a atual Praça da Saúde, localizada no Loteamento Jardim Celeste, Bairro Capovinha, neste município.
(Projeto de Lei nº 192/2019 – autoria do Nobre Vereador Valdeci Fernandes)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Luzia dos Santos Santana das Neves a atual Praça da Saúde, localizada no Loteamento Jardim Celeste, Bairro Capovinha, neste município, a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I – inicia-se na Rua Existente Quatro, possuindo aproximadamente 430 metros de comprimento por 5,60 metros de largura, com as coordenadas UTM E: 339990.48 N: 7421384.91, confrontando com as Ruas Dr. Amadeu Mendes da Silva Neto e Fernando Spada, com perímetro de 178,88 metros.

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, bem como a certidão de óbito, o currículo da homenageada e o termo de concordância dos moradores do local, ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Lei Municipal nº 3.295, de 7 de outubro de 2013.

Palácio Tiberiçá, 13 de maio de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONILIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa

LEI Nº 3.825, DE 13 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre denominação de Rua João Ferreira Lopes "Sargento Lopes" a atual Rua Existente Dois, localizada no Jardim Okinaga, Bairro Mato Dentro, neste município.
(Projeto de Lei nº 202/2019 – autoria do Nobre Vereador Antonio Aparecido Barbosa da Silva)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua João Ferreira Lopes "Sargento Lopes" a atual Rua Existente Dois, localizada no Jardim Okinaga, Bairro Mato Dentro, neste município, a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I – inicia-se na Rua Existente Quatro, possuindo aproximadamente 430 metros de comprimento por 5,60 metros de largura, com as coordenadas UTM E: 335719.07 N: 7423147.67, confrontando com as Quadras B e N deste loteamento.

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, bem como a certidão de óbito e o currículo do homenageado e o termo de concordância dos moradores do local, ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tiberiçá, 13 de maio de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONILIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa

LEI Nº 3.826, DE 14 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre a regularização das atividades de bombeiro civil e bombeiro civil voluntário no Município de Mairiporã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo

a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei tem por finalidade regulamentar e normalizar as atividades exercidas por bombeiro civil e bombeiro civil voluntário no Município de Mairiporã e estabelecer a obrigatoriedade de manutenção de uma unidade de prevenção e combate a incêndio, composta por bombeiros civis, nos estabelecimentos onde detenha grande circulação de pessoas.

Art. 2º A Prefeitura do Município de Mairiporã deverá celebrar parceria com o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, de forma a garantir a padronização da estrutura, instrução e equipamentos operacionais.

Art. 3º Os requisitos para formação, qualificação, revisão de conhecimentos, atividades e registro dos profissionais para bombeiro civil obedecerão ao estabelecido na NBR 14608/2007 (ABNT), ou norma posterior que a substitua.

Art. 4º Para efeitos desta lei serão considerados:

I - bombeiros civis, aqueles que exercem, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, autarquias, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio;
II - bombeiros civis voluntários, aqueles que prestam atividade não remunerada, com objetivos cívicos e sociais, preparados e credenciados para as funções de bombeiro civil, nos termos da Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009.

§ 1º No atendimento aos sinistros em que atuem, em conjunto, os bombeiros civis ou voluntários e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo, a coordenação e a direção das ações caberão com exclusividade, em qualquer hipótese, à corporação militar.

§ 2º Os bombeiros civis e os bombeiros civis voluntários referidos nos incisos I e II do art. 4º ficarão sujeitos aos padrões, normas e instruções do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 5º É obrigatória a manutenção de uma unidade de combate a incêndio, composta por bombeiro civil ou bombeiro civil voluntário, nos seguintes estabelecimentos:

I - shopping center;
II - casa de shows e espetáculos;
III - hipermercado;
IV - grandes lojas de departamentos;
V - campus universitário e escolas de especialização profissional;
VI - empresas de grande porte instaladas em imóvel com área superior a três mil metros quadrados;
VII - qualquer estabelecimento que receba grande concentração de pessoas, em número superior a mil e quinhentas total;
VIII - qualquer estabelecimento de reunião pública e eventos em área pública ou privada que receba grande concentração de pessoas, em número superior a mil ou com circulação média de mil e quinhentas pessoas por dia;
IX - demais edificações ou plantas cuja ocupação ou uso exija a presença de bombeiro civil, conforme legislação estadual de proteção contra incêndios do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 6º Para os fins do disposto nesta lei, considera-se:

I - shopping center: empreendimento empresarial, com reunião de lojas comerciais, restaurantes e cinemas em um só conjunto arquitetônico;
II - casa de shows e espetáculos: empreendimento destinado à realização de shows artísticos e/ou apresentação de peças teatrais e de reuniões públicas, em local cuja capacidade de lotação seja igual ou superior a quinhentas pessoas;
III - hipermercado: empreendimento empresarial de supermercado com variedade de itens e classificados como tais quando acima de três mil metros quadrados de área de vendas, contendo tudo que um supermercado tradicional possui com inclusão de eletrônicos, roupas, bazar, ferramentas, artigos para jardinagem, entre outros;
IV - campus universitário: conjunto de faculdades e/ou escolas para especialização profissional e científica, instalado em imóvel com área superior a três mil metros quadrados.

Art. 7º No caso de associação de empreendimentos empresariais, comerciais ou de outro estabelecimento mencionado nesta lei, a unidade de combate a incêndio poderá ser única, atendendo aos diversos estabelecimentos associados.

Art. 8º A brigada profissional de bombeiros civis deverá ser estruturada nos termos da NBR 14608/2007 (ABNT), ou norma posterior que a substitua.

Art. 9º Aplica-se a esta lei, subsidiariamente, a Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, a Lei Estadual nº 10.220, de 12 de fevereiro de 1999 e a NBR 14608/2007 (ABNT).

Art. 10. No caso de descumprimento aos termos desta lei, o estabelecimento estará sujeito a multa no valor de cem Unidades Fiscais do Município de Mairiporã, Lei nº 3.452, de 24 de setembro de 2014, ou, em sua falta, outro índice de referência, sendo que a reincidência específica implica aplicação da pena em dobro, além da cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento.

Art. 11. Incumbe ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo e ao Município de Mairiporã a realização de inspeções e vistorias.

Art. 12. O poder público municipal, poderá editar decretos, caso necessário, para a regulamentação da presente lei.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 14. Esta lei entra em vigor no prazo de cento e vinte dias, contados da data de sua publicação.

Palácio Tiberiçá, 14 de maio de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONILIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

DANIEL AUGUSTO RAMOS IGNACIO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 041/2019, Processo 6080/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de recapagem/recauchutagem de pneus de forma fracionada, para atender diversas Secretarias Municipais de Mairiporã/SP. A sessão será aberta às 09:00 do dia 27 de maio de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tiberiçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. O edital 051/2019 na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 15/05/2019 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rodrigo Biagioni Furquim, Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 042/2019, Processo 14635/2018. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de EPI's (equipamentos de proteção individual) de forma fracionada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização e Secretaria Municipal de Obras e Serviços. A sessão será aberta às 09:00 do dia 28 de maio de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tiberiçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. O edital 052/2019 na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 15/05/2019 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rodrigo Biagioni Furquim, Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 043/2019, Processo 14138/2018. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes para os funcionários dos diversos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Mairiporã/SP. A sessão será aberta às 09:00 do dia 29 de maio de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tiberiçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. O edital 053/2019 na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 15/05/2019 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rodrigo Biagioni Furquim, Autoridade Competente.

E
X
P
E
D
I
E
N
T
E

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Edição imprensa aos sábados, com distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tiberiçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16. Jornalista responsável: José Luis G. Moraes - MTB: 33.836

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4419.8095



Prefeitura Municipal de Mairiporã

TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, torna público que o(s) convocados(s) abaixo relacionado(s) é(ão) considerado(s) DESISTENTE(S) da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) o prazo legal para assumir a vaga.

NOME	NÍVEL	NÍVEL/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
GIOVANNA VITORIA QUITERIO DOS SANTOS	MÉDIO	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO TARDE	5º
MAIARA APARECIDA DA SILVA	SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS E AFINS	4º
BRUNA ANGELICA DE OLIVEIRA LIMA	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	5º
PATRICIA TUANE BRANDAO DO NASCIMENTO	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	6º
IZABELLI DOS SANTOS ALVES PADILHA	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	11º

Mairiporã, 15 de maio de 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2019, a comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 415 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 10h00 às 16h00, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação. O candidato deverá entregar as cópias do RG, 1 (uma) foto 3x4 recente, CPF, Certidão de quitação eleitoral, Certidão de Reservista - (Somente candidato do sexo masculino maior de 18 anos), Comprovante de matrícula no curso da área de aprovação emitido pela Instituição de Ensino, comprovante de endereço atualizado e número de conta bancária do Banco Santander, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

O candidato deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos e estar regularmente matriculado no curso de nível e área para qual foi aprovado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	NÍVEL	NÍVEL/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
ISABELLA VIEIRA POLICICIO	MÉDIO	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO TARDE	9º
CAROLINA LOPES LADEIA DE SOUZA	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	21º
KIMBERLYN MARTINS DE MORAES	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	22º
GIOVANNA BASILIO DE OLIVEIRA	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	23º

Mairiporã, 15 de maio de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no PROCESSO SELETIVO 01/2018, para o(s) cargo(s) abaixo, a comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 415 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 10h00 às 16h00, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, para manifestar interesse pela vaga e apresentação dos documentos.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

CANDIDATO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROBERTA MAGALLY DA SILVA GAMA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	29º
ELIZABETE MARIA BATISTA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30º
VANESSA DE OLIVEIRA ABREU	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	31º

Mairiporã, 15 de maio de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA QUARTA FASE – TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
(Aferição de Altura e Teste de Condicionamento Físico)
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 07/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Estado de São Paulo, CONVOCA todos candidatos habilitados na Terceira Fase – Avaliação Psicológica, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados e em conformidade com o Capítulo XI, do Edital nº 07/2018, para prestarem a Quarta Fase – Condicionamento Físico (Aferição de Altura e Teste de Condicionamento Físico), de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

A Quarta Fase - Teste de Condicionamento - Aferição de Altura e Teste de Condicionamento Físico serão realizados na cidade de Mairiporã/SP, na data prevista de 19 de maio de 2019, em horário e local divulgados neste Edital de Convocação.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Aferição de Altura e Teste de Condicionamento Físico, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

As inscrições somente serão permitidas a participação na Quarta Fase - Teste de Condicionamento - Aferição de Altura e o Teste de Condicionamento Físico, na respectiva data, horário e local, divulgados de acordo com as informações constantes neste Edital de Convocação, nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP (www.mairipora.sp.gov.br), bem como na Imprensa Oficial do Município de Mairiporã.

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Quarta Fase - Teste de Condicionamento - Aferição de Altura e Teste de Condicionamento Físico em outro dia, horário ou fora do local designado.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- Documento oficial de identidade original conforme especificado no Capítulo VII, item 7.6, alínea "a", ou seja, original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade, carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Passaporte, Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997); e
- Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina (CRM) do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato APTO para realizar ESFORÇO FÍSICO de acordo com o modelo de atestado abaixo.

O Modelo de Atestado Médico é o que segue:

MODELO DE ATESTADO MÉDICO
TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o Senhor (a) _____, portador(a) do Documento de Identidade RG nº _____, encontra-se APTO(A) para realizar testes de esforços físicos ou atividades físicas.
(Local e data de emissão do atestado – Obs.: esta data não poderá ultrapassar os 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do teste)

(Nome, Assinatura, CRM e carimbo do Médico)

O CANDIDATO QUE DEIXAR DE APRESENTAR ATESTADO OU NÃO APRESENTÁ-LO, CONFORME ESPECIFICADO, OU NÃO APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE, NÃO PODERÁ REALIZAR A AFERIÇÃO DE ALTURA E O TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO E SERÁ ELIMINADO DO

CONCURSO PÚBLICO.

Comparecer com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçado tênis.

A Quarta Fase - Teste de Condicionamento - Aferição de Altura e Teste de Condicionamento Físico será aplicada por Banca Examinadora predefinida por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física – CREF com habilitação plena em Educação Física.

O candidato poderá decidir se realizará ou não aquecimento/alongamento para realização dos testes, já que o mesmo não será ministrado pelos avaliadores. Não haverá compensação do tempo utilizado para a realização do aquecimento/alongamento.

Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Quarta Fase - Teste de Condicionamento - Aferição de Altura e Teste de Condicionamento Físico poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram o teste, o adiamento para nova data de realização.

Os candidatos poderão levar recipientes com água para sua hidratação no intervalo do teste.

A critério do INSTITUTO MAIS a Quarta Fase - Teste de Condicionamento - Aferição de Altura e Teste de Condicionamento Físico poderá ser firmada.

Antes de realizar o Teste de Condicionamento Físico será realizada a Aferição de Altura do candidato.

O candidato que não tiver a altura mínima exigida para o Cargo, 1m,55cm (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para as mulheres e 1m,60cm (um metro e sessenta centímetros) para os homens, comprovado na realização da Aferição de Altura não poderá realizar o Teste de Condicionamento Físico e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

O Teste de Condicionamento Físico constará dos seguintes exercícios:

- Abdominal;
- Flexão dos Braços;
- Corrida em 12 (doze) minutos.

O teste de Condicionamento Físico terá caráter eliminatório.

Após realização do Teste de Condicionamento Físico os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do resultado final, considerando-se somente os candidatos APTOS.

Será considerado habilitado no Teste de Condicionamento Físico o candidato que obtiver aprovação mínima em todos os testes realizados, conforme especificados nas tabelas constantes no Item 11.16 e seus subitens do Edital nº 07/2018.

Quando reprova em qualquer um dos testes, o candidato não dará continuidade nos demais testes, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.

Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelos Avaliadores das provas.

Os exercícios físicos que compõem o Teste de Condicionamento Físico e a sua quantidade mínima para aprovação estão definidos seguir:

TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL (AMBOS OS SEXOS)

1) O teste terá a duração de 01 (um) minuto e a metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

- a) ao comando "em posição" o(a) candidato(a) deitado de costas, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo; joelhos estendidos; braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e as costas das mãos em contato com o solo; e
- b) ao comando "iniciar", o(a) candidato(a) começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o tronco deverá ser flexionado e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o(a) candidato(a) deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno a posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução;
- c) a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
 - c.1) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
 - c.2) se, ao término do teste, o(a) candidato(a) estiver em meio à execução, essa repetição não será computada; e
 - c.3) a cabeça também deverá encostar no solo ao final de cada repetição.

2) Número de repetições:

FEMININO	MASCULINO
Tempo de Execução: 01 (um) minuto	
Número mínimo	Número mínimo
25 (vinte e cinco) repetições	30 (trinta) repetições
Abaixo de 25 (vinte e cinco) repetições – eliminada	Abaixo de 30 (trinta) repetições – eliminado

TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO COM O APOIO DE FRENTE AO SOLO

EXECUÇÃO FEMININA

1) O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) posição inicial: a candidata posiciona-se de pé de frente para o examinador. Ao comando de "em posição", a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.
- b) execução: ao comando "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés.

EXECUÇÃO MASCULINA

2) A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) consiste em o candidato ficar em 04 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos.
- b) execução: Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés.
- c) Tempo de execução (para ambos os sexos):

FEMININO	MASCULINO
Tempo de Execução: 01 (um) minuto	
Número mínimo de repetições	Número mínimo de repetições
20 (vinte) repetições	20 (vinte) repetições
Abaixo de 20 (vinte) repetições – eliminada	Abaixo de 20 (vinte) repetições – eliminado

TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS (AMBOS OS SEXOS)

1) O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) o candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível;
- b) o candidato efetuará, durante os 12 (doze) minutos, um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;
- c) o início e término do teste serão indicados ao comando da Banca Examinadora do Concurso Público emitido por sinal sonoro;
- d) ao toque do apito final todos os candidatos deverão permanecer na pista, no local onde estavam ao ouvir o som do apito final, sendo que deverão ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardarão a anotação do percurso.

2) Não será permitido ao candidato:

- a) uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela Banca Examinadora do Concurso Público;
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela Banca Examinadora do Concurso Público.

3) Tempo de execução:

FEMININO	MASCULINO
Tempo de execução: 12 (doze) minutos	
Metragem mínima a ser percorrida	Metragem mínima a ser percorrida
1.700 (mil e setecentos) metros	2.000 (dois mil) metros
Abaixo de 1.700 (mil e setecentos) metros – eliminada	Abaixo de 2.000 (dois mil) metros – eliminado

Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato, em qualquer um dos testes do teste de condicionamento físico.

O candidato, após ser considerado apto, terá que realizar a prova no tempo e nas repetições/distâncias exigidas para a mesma.

Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

Na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo ou intercalando a corrida com caminhada, podendo parar e depois dar continuidade à corrida, desde que não abandone a pista antes de completar o percurso no tempo estabelecido.

O candidato, que der ou receber ajuda, será eliminado do Concurso Público.

Os casos de alteração psicológica ou fisiológica, temporária, que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

O resultado de cada Teste será registrado pelo examinador na Planilha de Avaliação do candidato.
O Teste de Condicionamento Físico terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.
O candidato considerado INAPTO ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

Em hipótese alguma haverá vista ou revisão do Teste de Condicionamento Físico, em quaisquer das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.
Anormalidades observadas com os candidatos, durante a aplicação destas provas, deverão ser informadas aos avaliadores, os quais as registrarão, não sendo aceitas reclamações após a realização dos testes.

O candidato no dia da realização da Aferição de Altura e do Teste de Condicionamento Físico terá acesso à Planilha de Avaliação contendo os critérios completos que serão utilizados na realização/avaliação.

Após a ciência dos critérios a serem avaliados na Aferição de Altura e no Teste de Condicionamento Físico, o candidato assinará a respectiva planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

A condição de saúde do candidato, no dia de realização do teste será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.

O local de realização da prova será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de coordenadores e aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

O candidato ao ingressar no local de realização do teste deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bíp, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, ipod, qualquer tipo de relógio) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

O Instituto Mais e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no dia de realização da prova, nem por danos neles causados.

O candidato que se apresentar no dia de realização da Aferição de Altura e do Teste de Condicionamento Físico com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizar o teste, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

Após realização da Aferição de Altura e do Teste de Condicionamento Físico, os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação dos resultados, considerando-se somente os candidatos APTOS.

Caberá recurso da Aferição de Altura e do Teste de Condicionamento Físico, em conformidade com o Capítulo XIV do Edital nº 07/2018.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização da Quarta Fase - Teste de Condicionamento - Aferição de Altura e Teste de Condicionamento Físico, contidos no Edital nº 07/2018, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação para a Quarta Fase - Condicionamento Físico (Aferição de Altura e Teste de Condicionamento Físico).

Antônio Shigeyuki Aiacyda
Prefeito

Mairiporã, 11 de maio de 2019

CONCURSO PÚBLICO - 07/2018

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A QUARTA FASE - CONDICIONAMENTO FÍSICO
(Aferição de Altura e Teste de Condicionamento Físico)

Cargo: 702 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO

Local: ESTÁDIO MUNICIPAL LAUDEMIRO OLIVEIRA NASCIMENTO
Estrada do Rio Acima, 400 (ao lado do Ginásio Municipal de Esportes Florêncio Pereira)
Vila Sabesp Mairiporã/SP

Inscrição	Nome	Documento	Data	Horário
0296001192	ANA CRISTINA ALVES DO NASCIMENTO	429252602	12:00	19/05/2019
0296001223	DAIANA DINIZ DA SILVA	403670111	12:00	19/05/2019
0296001248	GABRIELA FERNANDES DOS SANTOS SILVEIRA	498222470	12:00	19/05/2019
0296001317	PRISCILA BENTO DE LIMA BUENO DO PRADO	403845415	12:00	19/05/2019
0296001332	TAÍS PEREIRA DA SILVA	485481820	12:00	19/05/2019

Cargo: 701 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO

Local: ESTÁDIO MUNICIPAL LAUDEMIRO OLIVEIRA NASCIMENTO
Estrada do Rio Acima, 400 (ao lado do Ginásio Municipal de Esportes Florêncio Pereira)
Vila Sabesp Mairiporã/SP

Inscrição	Nome	Documento	Data	Horário
0296000025	ALAN BORBA	49.507.698-0	19/05/2019	12:30
0296000052	ALEX SANDRO RODRIGO ALVES SATO	30749259x	19/05/2019	12:30
0296000070	ALLAN MENDES FREIRE	419846444	19/05/2019	12:30
0296000102	ANSELMO FERREIRA RIBEIRO	1469569310	19/05/2019	12:30
0296000103	ANTHONY CARDOSO SILVA	394249574	19/05/2019	12:30
0296000110	ANTONIO HENRIQUE SOUZA SILVA	306664641	19/05/2019	12:30
0296000117	ANTONIO WILLIAN BEZERRA	481267116	19/05/2019	12:30
0296000159	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE ANDRADE SILVA	335448331	19/05/2019	12:30
0296000187	CLAUDINEI DOS SANTOS FERNANDES	412030755	19/05/2019	12:30

Inscrição	Nome	Documento	Data	Horário
0296000210	CRISTIANO DE OLIVEIRA GUIMARAES	397673942	19/05/2019	13:00
0296000213	DANIEL AGUISSO DE AQUINO	336893504	19/05/2019	13:00
0296000215	DANIEL APARECIDO REQUENA BRANCO	440615847	19/05/2019	13:00
0296000231	DANILO DA SILVA VICENTE	300509170	19/05/2019	13:00
0296000270	DIEGO VICENTE DE SOUZA	485817871	19/05/2019	13:00
0296000275	DIOGO PAULINO FREITAS	40955862x	19/05/2019	13:00
0296000279	DONIZETE JOSE BRITO NUNES	406676720	19/05/2019	13:00
0296000296	EDILSON DE SOUZA LIMA	23.185.759-7	19/05/2019	13:00
0296000314	EDUARDO DIOLINO LOPES NETO	489912825	19/05/2019	13:00

Cargo: 701 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO

Local: ESTÁDIO MUNICIPAL LAUDEMIRO OLIVEIRA NASCIMENTO
Estrada do Rio Acima, 400 (ao lado do Ginásio Municipal de Esportes Florêncio Pereira)
Vila Sabesp Mairiporã/SP

Inscrição	Nome	Documento	Data	Horário
0296000315	EDUARDO LOPES DE JESUS	407084083	19/05/2019	13:30
0296000317	EDUARDO MARCON NEVES	44237558	19/05/2019	13:30
0296000345	ERICK RONITO SOUZA DE MORAIS	490126558	19/05/2019	13:30
0296000353	EVERTON APARECIDO JANUNZZI	43.395.221-0	19/05/2019	13:30
0296000369	FABIO DE OLIVEIRA	321671077	19/05/2019	13:30
0296000378	FABIO SOUZA SANTOS	44729865	19/05/2019	13:30
0296000382	FABRICIO SANTANA DE SOUSA	30899033x	19/05/2019	13:30
0296000438	FRANCISCO ADELIO ANDRADE SOUSA	495065924	19/05/2019	13:30

Inscrição	Nome	Documento	Data	Horário
-----------	------	-----------	------	---------

0296000440	FRANCISCO APARECIDO LOPES JUNIOR	464595514	19/05/2019	14:00
0296000461	GABRIEL NOGUEIRA BELIZARIO	368896110	19/05/2019	14:00
0296000469	GERCIO MUNHOZ DE SOUZA JUNIOR	327207310	19/05/2019	14:00
0296000502	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA	531722478	19/05/2019	14:00
0296000529	ISAQUE PEREIRA DA COSTA	44482766-3	19/05/2019	14:00
0296000563	JEFFERSON ALVES PAZ	406676562	19/05/2019	14:00
0296000571	JEFFERSON NERIS SILVA	403373414	19/05/2019	14:00
0296000600	JOAQUIM AQUINO MIRANDA	44996517-X	19/05/2019	14:00

Inscrição	Nome	Documento	Data	Horário
0296000638	JOSE LEONARDO DA SILVA	543726447	19/05/2019	14:30
0296000639	JOSE LEONARDO DA SILVA	440608879	19/05/2019	14:30
0296000641	JOSE MARCOS DA SILVA JUNIOR	220687974	19/05/2019	14:30
0296000647	JOSE PEREIRA CAVALCANTE	40678081-X	19/05/2019	14:30
0296000669	JUNIOR MOREIRA SOARES	339832071	19/05/2019	14:30
0296000674	KALLI CAIRES FABRICIO	45639386	19/05/2019	14:30
0296000712	LEONARDO JEFFERSON DE OLIVEIRA	427738027	19/05/2019	14:30
0296000727	LUCAS FERREIRA GOUVEIA	57515580	19/05/2019	14:30

Inscrição	Nome	Documento	Data	Horário
0296000752	LUIS FERNANDO DOS SANTOS SOUSA	38.229.432-4	19/05/2019	15:00
0296000781	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	333933916	19/05/2019	15:00
0296000790	MARCO ANTONIO GONÇALVES DA CRUZ	36915468x	19/05/2019	15:00
0296000805	MARIO HENRIQUE DE SOUZA COSTA	432933578	19/05/2019	15:00
0296000813	MATEUS DOS SANTOS SILVA	438835794	19/05/2019	15:00
0296000831	MAURICIO LOPES DOMIENSE CHENG	42616541x	19/05/2019	15:00
0296000850	MICHEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO	467126471	19/05/2019	15:00
0296000865	NOEL DE MELO NEGROMONTE	320426051	19/05/2019	15:00

Inscrição	Nome	Documento	Data	Horário
0296000894	PAULO JOSÉ LEITE LIMA	42003857x	19/05/2019	15:30
0296000910	PHILIPPE PEREIRA MELO	440139661	19/05/2019	15:30
0296000930	RAFAEL NUNES LIMA	34735290x	19/05/2019	15:30
0296000957	RENAN BEZERRA HERMINIO	447770494	19/05/2019	15:30
0296000981	RICARDO MIRANDA GAMA	433953283	19/05/2019	15:30
0296000986	ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA	47.621.891-3	19/05/2019	15:30
0296001007	RODRIGO DO NASCIMENTO CRUZ	439599234	19/05/2019	15:30
0296001014	RODRIGO MOREIRA VIEIRA	41491670	19/05/2019	15:30

Cargo: 701 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO

Local: ESTÁDIO MUNICIPAL LAUDEMIRO OLIVEIRA NASCIMENTO
Estrada do Rio Acima, 400 (ao lado do Ginásio Municipal de Esportes Florêncio Pereira)
Vila Sabesp Mairiporã/SP

Inscrição	Nome	Documento	Data	Horário
0296001033	RONALDO ADRIANO BARBOSA	408153611	19/05/2019	16:00
0296001059	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	470016176	19/05/2019	16:00
0296001069	TADEU DE OLIVEIRA COSTA	478446032	19/05/2019	16:00
0296001070	TEMISTOCLES RENATO MARTINS	410274270	19/05/2019	16:00
0296001082	TIAGO DA SILVA MARCIANO	437750462	19/05/2019	16:00
0296001120	VITOR CHAGAS MATIAS	649890607	19/05/2019	16:00
0296001129	WALTER GERARDI DE OLIVEIRA	320735734	19/05/2019	16:00
0296001149	WESLEY DA CUNHA	275530693	19/05/2019	16:00

ERRATA

Publicação - Edição nº 806 de 11/05/2019

Onde constou:

TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) DESISTENTE(S) da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) o prazo legal para tomar posse no cargo.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RUBENS PEIXOTO DE LIMA JÚNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	2º
EMERSON JOSE DA MATA	MOTORISTA I	18º

Mairiporã, 10 de maio de 2019.

Leia-se:

TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) DESISTENTE(S) da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) o prazo legal para tomar posse no cargo.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RUBENS PEIXOTO DE LIMA JÚNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	2º
EMERSON JOSE DA MATA	MOTORISTA I	15º

Mairiporã, 10 de maio de 2019



NÃO DEIXE ESSA DOENÇA

ACABAR COM SUA FAMÍLIA



**CUIDE DA
SUA CASA**

**FALE COM
SEUS VIZINHOS**

**COMUNIQUE A
PREFEITURA**



Guarde as garrafas viradas com a boca para baixo



Desobstrua as calhas removendo tudo que impeça da água fluir



Não deixe água da chuva parada sobre a laje



Evite fazer criadouros, não utilize pratinhos nos vasos de plantas



Mantenha bem tampado tonéis e barris de água



Guarde os pneus sem água em local coberto da chuva



Mantenha a caixa d'água sempre fechada e com tampa adequada



PREVINA-SE CONTRA O MOSQUITO UTILIZANDO REPELENTE



Prefeitura de Mairiporã

Imprensa_Oficial_Mairipora_Edicao_807.pdf

Código do documento 9182a60a-d5d0-4302-bfca-73a0db33c35e

Assinaturas



José Luis Gonçalves de Moraes
zeluis.moraes@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

16 May 2019, 16:13:40

Documento número 9182a60a-d5d0-4302-bfca-73a0db33c35e **criado** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email :zeluis.moraes@gmail.com. - DATE_ATOM: 2019-05-16T16:13:40-03:00

16 May 2019, 16:14:09

Lista de assinatura **iniciada** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email: zeluis.moraes@gmail.com. - DATE_ATOM: 2019-05-16T16:14:09-03:00

16 May 2019, 16:14:15

JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES **Assinou** (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e) - Email: zeluis.moraes@gmail.com - IP: 177.103.177.118 (177-103-177-118.dsl.telesp.net.br porta: 16494) - Documento de identificação informado: 130.220.118-22 - DATE_ATOM: 2019-05-16T16:14:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c70889e881f46c9535fc877c667316f370808b340433b9d217980d00ad4ab8f2

(SHA512):2300e3e7d64ab32f1087271041f1c5022fc8a062ba478c4f74d77c192a792f8dfa9e7e93bc23a36d4f0f19b9fd53e194ef2ba8f6ba302658859b40c5ff1c4989

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign